



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.428 DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$7.891,00 (Sete mil oitocentos e noventa e um reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.076 – Manter o Departamento de Habitação	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.135,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004– Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	376,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.096 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	380,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104– Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 2.511,00 (Dois mil quinhentos e onze reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.800,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.096 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	380,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104– Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**

---